CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
PROC. ADMINIST. Nº 001.0001279/2026
PREG. ELET. SRP Nº 002/2026 – ARP Nº 015/2026
TERMO COOP. TEC. Nº 02/2026 – PMSL x PMJ

TERMO DE CONTRATO ADMINIST. Nº 101/2026, que fazem entre si a Prefeitura de Jurema – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, nos termos a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI**, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, com sede em Jurema – PI, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ N° 23.171.089/0001-54**, com sede em Jurema - PI, neste ato representada pelo senhor AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: xxx.384.418-xx, no exercício do cargo de Secretária Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.667.026/0001-09, sediada na AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667, MACAUBA, TERESINA, PIAUÍ, E-mail: piauihospitalar@gmail.com, Telefone Contato: (86) 9952-3773, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, brasileira, maior, empresária, portadora do RG/CPF Nº 061.***.***-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Adesão nº 001.0001279/2026 e em observância às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, por Sistema de Registro de Preços nº **015/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para atender demanda do HPP e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Jurema – PI, de acordo com as especificações e condições definidas no processo de adesão/carona à **Ata de Registro de Preços nº 015/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 136.1/2025**, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2026, da Prefeitura de Santa Luzia -MA, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 2.357.441,19 (Dois milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos),** que corresponde a totalidade dos itens aderidos à A.R.P. Nº 015/2026 – Pregão Eletrônico SRP 002/2026 – Processo Administrativo nº 136.1/2025, e aceite através do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme quadro abaixo:

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07866868000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026-07-02 10:37:22

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Dados: 2026.07.02 10:23:00 -03'00'

QUANTITATIVOS CORRESPONDENTE A 35,00% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DOS ITENS CONSTANTES NOS LOTES 02, 13, 14, 16 e 19, DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 015/2026.						
LOTE 02 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT/ ADESÃO**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL/ ADESÃO**
220	0 - APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO FINO.	KG	TB	70	R$ 37,82	R$ 2.647,40
221	0 - APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR	KG	TB	105	R$ 37,82	R$ 3.971,10
222	0 - AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA COM PUNHO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	BELIFE	PC	87	R$ 27,51	R$ 2.393,37
223	0 - ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE. EMBALAGEM COM 4ML. ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO (BOND) EM UM ÚNICO FRASCO	MAQUIRA	FR	105	R$ 92,04	R$ 9.664,20
224	0 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA MEPIADRE 2%. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA. COM DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000	DFL	CX	52	R$ 286,97	R$ 14.922,44
225	0 - ANESTÉSICO LOCAL MEPICAVACAÍNA MEPIVALEM 3% SEM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	DLA	CX	17	R$ 226,98	R$ 3.858,66
226	0 - ANESTÉSICO ARTICAÍNA ARTICANINE 4%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% E EPINEFRINA 1:200.000 ACONDICIONADOS EM TUBETES COM 1,8ML CADA	DFL	CX	17	R$ 263,49	R$ 4.479,33
227	0 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA ALPHACAINE 2% 1:100.000. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. EMBALAGEM CONTEM 50 TUBETES	DFL	CX	210	R$ 280,80	R$ 58.968,00
228	0 - ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CRISTALIA	CX	17	R$ 438,99	R$ 7.462,83

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07686883000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Videoconferencia, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Certificado Pessoa Física e autor desse documento Localização: Data: 2026-07-02 18:37:35

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Dados: 2026.07.02 10:22:36 -03'00'

229	0 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12G. COM SABOR	DFL	UND	105	R$ 30,14	R$ 3.164,70
230	0 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30G COM 22MM. CURTA	DFL	CX	140	R$ 68,63	R$ 9.608,20
231	0 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO 27G COM 30MM. LONGA	SR	CX	70	R$ 29,45	R$ 2.061,50
232	0 - ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLICONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% COM 2L. FRASCO COM 1 LITROS. COM VÁLVULA PUMP	PROLINK	FR	35	R$ 18,05	R$ 631,75
233	0 - ABRIDOR DR BOCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TAMANHO ADULTO (40X30X20MM) E INFANTIL (30X25X28MM)	MAQUIRA	PC	35	R$ 18,72	R$ 655,20
234	0 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 5L	FORTSAN	FR	17	R$ 21,03	R$ 357,51
235	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	PROLINK	UD	175	R$ 9,22	R$ 1.613,50
236	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO. EMGALAGEM COM 500G	NATHY	PC	105	R$ 21,06	R$ 2.211,30
237	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE PALITO MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	PC	87	R$ 7,02	R$ 610,74
238	0 - BANDA MATRIZ METÁLICA 05X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	PREVEN	UND	70	R$ 2,32	R$ 162,40
239	0 - BANDA MATRIZ METÁLICA 07X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO	PREVEN	UND	70	R$ 2,48	R$ 173,60
240	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 04. (CA) CONTRA-ÂNGULO	ANGELUS	UND	105	R$ 14,36	R$ 1.507,80
241	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 06. (CA) CONTRA-ÂNGULO	ANGELUS	UND	105	R$ 14,36	R$ 1.507,80
242	0 - BROCA CARBIDE CA Nº 08. (CA) CONTRA-ÂNGULO	ANGELUS	UND	105	R$ 14,36	R$ 1.507,80
243	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011. FG (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	175	R$ 4,11	R$ 719,25
244	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	70	R$ 9,21	R$ 644,70
245	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	175	R$ 4,11	R$ 719,25
246	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	70	R$ 9,21	R$ 644,70
247	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	175	R$ 4,11	R$ 719,25
248	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	70	R$ 9,21	R$ 644,70
249	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	175	R$ 4,11	R$ 719,25

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07668863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-07-02 18:38:01

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:21:26 -03'00'

250	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	70	R$ 9,21	R$ 644,70
251	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	175	R$ 4,11	R$ 719,25
252	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	70	R$ 9,21	R$ 644,70
253	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. (ALTA ROTAÇÃO)	FAVA	UND	70	R$ 4,11	R$ 287,70
254	0 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL. (ALTA ROTAÇÃO – HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	70	R$ 9,21	R$ 644,70
255	0 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195F	FAVA	UND	105	R$ 4,11	R$ 431,55
256	0 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3200	FAVA	UND	105	R$ 4,11	R$ 431,55
257	0 - BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118F	FAVA	UND	105	R$ 4,11	R$ 431,55
258	0 - BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111FF	MICRODONT	UND	105	R$ 8,80	R$ 924,00
259	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701	ANGELUS	UND	70	R$ 30,11	R$ 2.107,70
260	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701 HL (HASTE LONGA)	ANGELUS	UND	70	R$ 30,11	R$ 2.107,70
261	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702	ANGELUS	UND	70	R$ 30,11	R$ 2.107,70
262	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702 (HASTE LONGA)	ANGELUS	UND	70	R$ 30,11	R$ 2.107,70
263	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703	ANGELUS	UND	70	R$ 30,11	R$ 2.107,70
264	0 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703 HL (HASTE LONGA)	ANGELUS	UND	70	R$ 30,11	R$ 2.107,70
265	0 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG LONGA. TAMANHO 21MM (ALTA ROTAÇÃO)	ANGELUS	UND	105	R$ 27,85	R$ 2.924,25
266	0 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA. TAMANHO 28MM (ALTA ROTAÇÃO)	ANGELUS	UND	105	R$ 27,85	R$ 2.924,25
267	0 - BABADOR IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. BRANCO. CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO. DIMENSÃO: 30X40CM	SS PLUS	PC	140	R$ 24,80	R$ 3.472,00
268	0 - CREME DENTAL COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 75G	FREEDENT	UND	2450	R$ 3,67	R$ 8.991,50

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07659882000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização: Data: 2026-07-02 18:38:32

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Dados: 2026.07.02 10:21:07 -03'00'

269	0 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA	ANGELUS	PC	105	R$ 5,45	R$ 572,25
270	0 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. CAPACIDADE PARA 13 LITROS. COMPOSTO COM PAPEL RESISTENTE E SCAO PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853	DESCARBOX	UND	52	R$ 8,96	R$ 465,92
271	0 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	DENTSPLY	KIT	28	R$ 80,11	R$ 2.243,08
272	0 - CURATIVO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G. COM PRÓPOLIS	BIO DINAMICA	FR	35	R$ 92,89	R$ 3.251,15
273	0 - CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COM 100 UNIDADES	IODONTO SUL	PC	28	R$ 12,93	R$ 362,04
274	0 - COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DIMENSÃO:7,5X7,5CM	ORTOFLEX	PC	210	R$ 24,43	R$ 5.130,30
275	0 - DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. SEM ODOR E COR	RENKO	FR	105	R$ 210,60	R$ 22.113,00
276	0 - ESCOVA DE ROBINSON RETA CA (CONTRAÃNGULO). FORMATO RETO/PLANO. NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAIS	MICRODONT	UND	175	R$ 2,34	R$ 409,50
277	ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNDIADES. 1X1CM	MAQUIRA	CX	63	R$ 135,72	R$ 8.550,36
278	0 - ESCOVA DENTAL INFANTL COM CERDAS MACIAS	MEDFIO	UND	2450	R$ 2,27	R$ 5.561,50
279	0 - FIO DENTAL COM CERA. EMBALAGEM COM 25CM	MEDFIO	UND	2450	R$ 1,89	R$ 4.630,50
280	0 - FIXADOR. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL	CARESTREAM	UND	52	R$ 65,52	R$ 3.407,04
281	0 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	KODAK	CX	52	R$ 399,90	R$ 20.794,80
282	0 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	KODAK	CX	35	R$ 487,43	R$ 17.060,05
283	0 - FICHA PARA RAIO-X 2 FUROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PREVEN	PC	70	R$ 36,17	R$ 2.531,90
284	0 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	IODONTO SUL	FR	87	R$ 48,27	R$ 4.199,49

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
CN=ICSB, OU=CP Brasil, OU=07598680000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PF A1, OU=SIM BRANCOS, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-07-02 10:38:46
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:20:46 -03'00'

285	0 - ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	MEDFIO	UND	5250	R$ 2,27	R$ 11.917,50
286	0 - FITA PARA AUTOCLAVE. TAMANHO: 19MM X 30M	PROCITEX	UND	70	R$ 7,94	R$ 555,80
287	0 - FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA ½ CT 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO DE 45CM. NÃO ABSORVÍVEL. Nº 3.0	SHALON	CX	140	R$ 39,00	R$ 5.460,00
288	0 - FLÚR GEL ACIDULADO. EMBALAGEM DE 200ML. SABOR VARIADO	IODONTO SUL	UND	122	R$ 6,94	R$ 846,68
289	0 - FIO DENTAL 100M COM PARAFINA	MEDFIO	UND	52	R$ 4,29	R$ 223,08
290	0 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G	MAQUIRA	UND	28	R$ 9,04	R$ 253,12
291	0 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G E 5 PONTEIRAS. COR BRANCO	MAQUIRA	UND	157	R$ 38,19	R$ 5.995,83
292	0 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2. EMBALAGEM COM DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	FGM	KIT	35	R$ 141,95	R$ 4.968,25
293	0 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G E 5 PONTAS. COR: OPACO	MAQUIRA	UND	105	R$ 95,32	R$ 10.008,60
294	0 - KIT DE PONTAS DIMANATAS PARA 0 - KIT DE PONTAS DIAMANATAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO	MICRODONT	KIT	35	R$ 142,23	R$ 4.978,05
295	0 - KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (CONTRA-ÂNGULO). KIT COM 3 OGIVAS + 3 TORPEDOS + 3 TAÇAS + 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO E AMARELO REGULAR)	MICRODONT	KIT	35	R$ 133,15	R$ 4.660,25
296	0 - KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL (ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS. CREME DENTAL COM FLÚOR 70G. FIO DENTAL COM CERA DE 25CM)	MEDFIO	KIT	5250	R$ 12,06	R$ 63.315,00
297	0 - KIT MACRO MODELO MANEQUIM ODONTOLÓGICO COM MACRO ESCOVA	ORAIS	KIT	3	R$ 854,81	R$ 2.564,43
298	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	420	R$ 24,18	R$ 10.155,60
299	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	315	R$ 24,18	R$ 7.616,70
300	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	210	R$ 24,18	R$ 5.077,80

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850

ERICA ULISSES DO NASCIMENT O:06110038300

301	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ. EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO Nº 7,5	MEDIX	UND	105	R$ 1,72	R$ 180,60
Lote 02 – Valor total (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).						**R$ 416.479,74**

LOTE 13 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT/ ADESÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL/ ADESÃO
1241	0 - ELETRODO ECG DESCARTÁVEL ADULTO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEDIX	CX	52	R$ 14,04	R$ 730,08
1242	0 - ELETRODO ECG DESCARTÁVEL INFANTIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEDIX	CX	52	R$ 14,04	R$ 730,08
1243	0 - EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	TKL	UND	1750	R$ 1,47	R$ 2.572,50
1244	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UND	1680	R$ 1,38	R$ 2.318,40
1245	0 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	DESCARPACK	UND	1050	R$ 1,22	R$ 1.281,00
1246	0 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	CIEX	UND	2100	R$ 5,78	R$ 12.138,00
1247	0 - ESPARADRAPO 5CM X 4,5CM IMPERMEÁVEL	CIEX	UND	2100	R$ 5,78	R$ 12.138,00
1248	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO G	CRAL	UND	700	R$ 2,33	R$ 1.631,00
1249	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO M	VAGISPEC	UND	2100	R$ 1,89	R$ 3.969,00
1250	0 - ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO P	VAGISPEC	UND	700	R$ 1,75	R$ 1.225,00
1251	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	588	R$ 114,23	R$ 67.167,24
1252	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	588	R$ 114,23	R$ 67.167,24
1253	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	588	R$ 114,23	R$ 67.167,24
1254	0 - FIO CATGUT CROMADO Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	588	R$ 114,23	R$ 67.167,24
1255	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	588	R$ 114,23	R$ 67.167,24
1256	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	588	R$ 114,23	R$ 67.167,24
1257	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	588	R$ 114,23	R$ 67.167,24

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850, OU=AR CPF A1, OU=SERASACRED, OU=presencial, OU=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA, O=ICP-Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-07-02 10:39:31

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:20:07 -03'00'

1258	0 - FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	588	R$ 114,23	R$ 67.167,24
1259	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	588	R$ 39,00	R$ 22.932,00
1260	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	588	R$ 39,00	R$ 22.932,00
1261	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	588	R$ 39,00	R$ 22.932,00
1262	0 - FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS	SHALON	CX	588	R$ 39,00	R$ 22.932,00
1263	0 - FITA MÉTRICA 150CM	CIRCULO	UND	28	R$ 17,01	R$ 476,28
1264	0 - FITA MICROPOROSA 12MMX4,5M	CIEX	UND	700	R$ 4,11	R$ 2.877,00
1265	0 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	MAXICOR	UND	525	R$ 10,39	R$ 5.454,75
1266	0 - FITA TESTE DE GLICERINA ON CALL PLUSS II. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ON CALL PLUS	CX	630	R$ 43,53	R$ 27.423,90
1267	0 - FORMOL 37%. EMBALAGEM COM 1000ML	CASA DOS QUIMICOS	FRASCO	10	R$ 29,49	R$ 294,90
1268	0 - FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMPA 15ML	DESKARPLAS	UND	525	R$ 0,73	R$ 383,25
1269	0 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL DESCARTÁVEL. TAMANHO 500ML	PREMA HOSPITALAR	UND	1225	R$ 2,83	R$ 3.466,75
1270	0 - FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	91	R$ 88,44	R$ 8.048,04
1271	0 - GEL CONDUTOR PARA ECG 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	10	R$ 45,67	R$ 456,70
1272	0 - GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO	FORTSAN	LITRO	350	R$ 8,35	R$ 2.922,50
1273	0 - GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	10	R$ 45,67	R$ 456,70
1274	0 - GLICERINA. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	NOX SOLUTIONS	FRASCO	350	R$ 30,11	R$ 10.538,50
1275	0 - HEMATOXILINA DE HARRIS. EMBALAGEM COM 1000ML	MERCK	UND	10	R$ 460,20	R$ 4.602,00
1276	0 - HISTEROMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	KOLPLAST	CX	10	R$ 5,64	R$ 56,40
1277	0 - IODOPOVIDONA TÓPICO. EMBALAGEM COM 1000ML	VIC PHARMA	FRASCO	10	R$ 68,88	R$ 688,80
1278	0 - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	FOYOMED	KIT	140	R$ 14,43	R$ 2.020,20
1279	0 - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	FOYOMED	KIT	140	R$ 14,43	R$ 2.020,20
1280	0 - KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO G	VAGISPEC	KIT	525	R$ 5,81	R$ 3.050,25
1281	KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO M	VAGISPEC	KIT	1750	R$ 5,29	R$ 9.257,50

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Certificado: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BIOMETRIA, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026-07-02 18:39:56

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Dados: 2026.07.02 10:19:47 -03'00'

1282	0 - KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO P	VAGISPEC	KIT	1050	R$ 5,06	R$ 5.313,00
1283	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	105	R$ 29,49	R$ 3.096,45
1284	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 20C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	105	R$ 29,49	R$ 3.096,45
1285	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 22C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	105	R$ 29,49	R$ 3.096,45
1286	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	105	R$ 29,49	R$ 3.096,45
1287	0 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	105	R$ 29,49	R$ 3.096,45
1288	0 - LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CRAL	CX	105	R$ 10,91	R$ 1.145,55
1289	0 - LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 24X60MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	EXATA	CX	52	R$ 21,72	R$ 1.129,44
1290	0 - LANCETAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES	BIOMASS	CX	210	R$ 8,44	R$ 1.772,40
1291	0 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. TAMANHO 50X50CM	PETALAS	ROLO	1225	R$ 7,88	R$ 9.653,00
1292	0 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. TAMANHO 70X50CM	MEDIX	ROLO	1050	R$ 17,70	R$ 18.585,00
1293	0 - LENÇOL TNT C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL 0,9X2M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	875	R$ 4,27	R$ 3.736,25
1294	0 - LUGOL FORTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML	RENYLAB	FR	168	R$ 94,08	R$ 15.805,44
1295	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	MEDIX	CX	52	R$ 1,72	R$ 89,44
1296	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	BECARE	CX	70	R$ 1,88	R$ 131,60
1297	0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5. EMBALAGEM COM 50 PARES	MEDIX	CX	52,5	R$ 1,53	R$ 80,33
1298	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	262	R$ 25,74	R$ 6.743,88
1299	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	840	R$ 25,74	R$ 21.621,60
1300	0 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1330	R$ 25,74	R$ 34.234,20
1301	0 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	KASMED	CX	17	R$ 53,44	R$ 908,48
1302	0 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	MEDIX	CX	525	R$ 7,65	R$ 4.016,25
1303	0 - ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL. FRASCO COM 200ML	NUTRIEX	UND	70	R$ 8,69	R$ 608,30

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:19:26 -03'00'

1304	0 - ORANGE G6. COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU SOLUÇÃO A 0,5%. EMBALAGEM 500ML	LABORCLIN	UND	10	R$ 88,77	R$ 887,70
1305	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	ESTERIL CARE	ROLO	336	R$ 61,91	R$ 20.801,76
1306	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ESTERIL CARE	ROLO	336	R$ 123,60	R$ 41.529,60
1307	0 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M	ESTERIL CARE	ROLO	336	R$ 182,85	R$ 61.437,60
1308	0 - PAPEL PARA CARDITOCÓGRAFO X TITS 152MM X 90MM. EMBALAGEM COM 160 FOLHAS	GENERALMED	CX	21	R$ 60,39	R$ 1.268,19
1309	0 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DUBRAS 20CM X 20,5CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	DREANS	PACOTE	1400	R$ 19,16	R$ 26.824,00
1310	0 - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	KOLPLAST	UND	2625	R$ 2,47	R$ 6.483,75
1311	0 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNIDADES	DBI	CX	385	R$ 92,11	R$ 35.462,35
1312	0 - SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000ML	MEDIX	UND	1400	R$ 5,96	R$ 8.344,00
1313	0 - SCALP Nº 21	MEDIX	UND	350	R$ 0,27	R$ 94,50
1314	0 - SCALP Nº 23	MEDIX	UND	1260	R$ 0,29	R$ 365,40
1315	0 - SCALP Nº 25	MEDIX	UND	1260	R$ 0,29	R$ 365,40
1316	0 - SERINGA 10ML SEM AGULHA. CAIXA COM 250 UNIDADES	MEDIX	CX	87	R$ 105,30	R$ 9.161,10
1317	0 - SERINGA 20ML SEM AGULHA. CAIXA COM 250 UNIDADES	MEDIX	CX	105	R$ 156,00	R$ 16.380,00
1318	0 - SERINGA 3ML COM AGULHA. CAIXA COM 500 UNIDADES	SR	CX	87	R$ 132,60	R$ 11.536,20
1319	0 - SERINGA 5ML COM AGULHA. CAIXA COM 400 UNIDADES	SR	CX	105	R$ 106,08	R$ 11.138,40
1320	0 - SERINGA DE INSULINA SEM AGULHA 1ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	105	R$ 9,36	R$ 982,80
1321	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	CX	210	R$ 9,52	R$ 1.999,20
1322	0 - SONDA DE FOLEY Nº 10. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 52,12	R$ 3.648,40
1323	0 - SONDA DE FOLEY Nº 12. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 52,12	R$ 3.648,40
1324	0 - SONDA DE FOLEY Nº 14. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 28,86	R$ 2.020,20
1325	0 - SONDA DE FOLEY Nº 16. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 28,86	R$ 2.020,20
1326	0 - SONDA DE FOLEY Nº 18. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 28,08	R$ 1.965,60
1327	0 - SONDA DE FOLEY Nº 20. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 28,08	R$ 1.965,60

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300

1328	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 6,87	R$ 480,90
1329	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	GLOMED	CX	70	R$ 9,05	R$ 633,50
1330	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 7,18	R$ 502,60
1331	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 7,18	R$ 502,60
1332	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 10,72	R$ 750,40
1333	0 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	70	R$ 10,72	R$ 750,40
1334	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML C/ 100 UNIDADES	FRESENIUS	UND	2100	R$ 5,37	R$ 11.277,00
1335	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML C/ 100 UNIDADES	FARMACE	UND	525	R$ 7,04	R$ 3.696,00
1336	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML C/ 100 UNIDADES	FRESENIUS	UND	1050	R$ 8,02	R$ 8.421,00
1337	0 - SORO GLICOSADO 5%. BOLSA COM 500ML	HALEX ISTAR	UND	350	R$ 11,07	R$ 3.874,50
1338	0 - SORO RINGER LACTATO. EMBALAGEM COM 500ML	FRESENIUS	UND	525	R$ 10,52	R$ 5.523,00
1339	0 - SORO RINGER SIMPLES. EMBALAGEM COM 500ML	FRESENIUS	UND	525	R$ 13,62	R$ 7.150,50
1340	0 - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML	RENYLAB	UND	350	R$ 83,17	R$ 29.109,50
1341	0 - TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	SANFARMA	UND	2100	R$ 0,75	R$ 1.575,00
1342	0 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ECOMAX	PACOTE	455	R$ 9,93	R$ 4.518,15
1343	0 - VERNIZ VITRAL. EMBALAGEM COM 100ML	ACRILEX	UND	10	R$ 45,09	R$ 450,90
Lote 13 – Valor total (Um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).						**R$ 1.242.896,31**

LOTE 14 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1344	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	COMP	10500	R$ 0,63	R$ 6.615,00
1345	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	ABBOTT	COMP	175	R$ 2,30	R$ 402,50
1346	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	COMP	10500	R$ 1,21	R$ 12.705,00
1347	0 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML. FRASCO COM 100ML	PRATI	SUSPENSÃO	2520	R$ 14,39	R$ 36.262,80
1348	0 - ALPRAZOLAN 0,5MG	EMS	COMP	4200	R$ 0,10	R$ 420,00
1349	0 - ALPRAZOLAN 1MG	EMS	COMP	4200	R$ 0,11	R$ 462,00
1350	0 - BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMP	8400	R$ 0,52	R$ 4.368,00
1351	0 - BROMAZEPAM 6MG	EMS	COMP	4200	R$ 0,29	R$ 1.218,00
1352	0 - BROMAZEPAM 3MG	EMS	COMP	4200	R$ 0,16	R$ 672,00
1353	0 - CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP	25200	R$ 0,30	R$ 7.560,00

AURIZOR LAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07966860000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026-07-02 10:40:58

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-07-02 10:40:58

1354	0 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML. FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	2100	R$ 12,00	R$ 25.200,00
1355	0 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	8400	R$ 0,36	R$ 3.024,00
1356	0 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML. FRASCO COM 20ML	GEOLAB	FRASCO	1260	R$ 3,61	R$ 4.548,60
1357	0 - CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMP	21000	R$ 0,08	R$ 1.680,00
1358	0 - CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMP	4200	R$ 0,11	R$ 462,00
1359	0 - CLORPROMAZINA 25 MG (AMPLICTIL)	CRISTALIA	COMP	16800	R$ 0,35	R$ 5.880,00
1360	0 - CLORPROMAZINA 100MG (AMPLICTIL)	UNIAO QUIMICA	COMP	16800	R$ 0,63	R$ 10.584,00
1361	0 - CLORPROMAZINA 40MG/ML (AMPLICTIL). FRASCO COM 20ML	CRISTALIA	FRASCO	175	R$ 16,53	R$ 2.892,75
1362	0 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	EMS	COMP	25200	R$ 0,07	R$ 1.764,00
1363	0 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	BIOCHIMICO	COMP	4200	R$ 1,13	R$ 4.746,00
1364	0 - CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	875	R$ 55,57	R$ 48.623,75
1365	0 - DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	12600	R$ 0,07	R$ 882,00
1366	0 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMP	16800	R$ 0,07	R$ 1.176,00
1367	0 - FENOBARBITAL 40MG/ML. FRASCO COM 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1260	R$ 7,87	R$ 9.916,20
1368	0 - FENOBARBITAL 100MG	UNIAO	COMP	25200	R$ 0,22	R$ 5.544,00
1369	0 - FENITOÍNA 100MG	QUIMICA	COMP	8400	R$ 0,25	R$ 2.100,00
1370	0 - FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMP	12600	R$ 0,10	R$ 1.260,00
1371	0 - HALDOL 5MG	TEUTO	COMP	16800	R$ 0,21	R$ 3.528,00
1372	0 - HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMP	16800	R$ 0,21	R$ 3.528,00
1373	0 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2520	R$ 12,41	R$ 31.273,20
1374	0 - HALOPERIDOL 2MG/ML. FRASCO COM 30ML	CRISTALIA	FRASCO	175	R$ 28,41	R$ 4.971,75
1375	0 - IMIPRAMINA 25MG	UNIAO QUIMICA	COMP	8400	R$ 1,13	R$ 9.492,00
1376	0 - PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO COM 20ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	175	R$ 21,94	R$ 3.839,50
1377	0 - RISPERIDONA 1MG/ML. FRASCO COM 100ML	BRAIN	FRASCO	350	R$ 210,45	R$ 73.657,50
1378	0 - RISPERIDONA 1MG	MULTILAB	COMP	4200	R$ 0,18	R$ 756,00
1379	0 - RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	COMP	4200	R$ 0,22	R$ 924,00
1380	0 - TOPIRAMATO 25MG	PRATI	COMP	175	R$ 0,27	R$ 47,25
1381	0 - TOPIRAMATO 100MG	EMS	COMP	175	R$ 2,08	R$ 364,00
Lote 14 – Valor total (Trezentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)						**R$ 333.349,80**

LOTE 16 - EQUIPAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868833000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização: Data: 2026-07-02 18:41:34

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Dados: 2026.07.02 10:18:33 -03'00'

1406	0 - APARELHO DE PRESSÃO ADT C/ESTETOSCÓPIO	ACCUMED	UND	52	R$ 91,73	R$ 4.769,96
1407	0 - APARELHO DE PRESSÃO INF C/ESTETOSCÓPIO	UNITEC	UND	35	R$ 171,98	R$ 6.019,30
1408	0 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	INCOTERM	UND	35	R$ 174,72	R$ 6.115,20
1409	0 - LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO	SCOPE MEDICAL	UND	35	R$ 31,17	R$ 1.090,95
1410	0 - LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	BIOLAND	UND	35	R$ 20,47	R$ 716,45
1411	0 - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO	MIKATOS	UND	17	R$ 731,64	R$ 12.437,88
1412	0 - LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO	MIKATOS	UND	17	R$ 778,44	R$ 13.233,48
1413	0 - MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)	ON CALL PLUS	UND	17	R$ 38,60	R$ 656,20
1414	0 - OXIMETRO DE DEDO UT100 PORTÁTIL INFANTIL	INCOTERM	UND	35	R$ 121,68	R$ 4.258,80
1415	0 - OXIMETRO DE DEDO UT100 PORTÁTIL ADULTO	INCOTERM	UND	35	R$ 121,68	R$ 4.258,80
1416	0 - OXÍMETRO DE PULSO C/SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZAVEL ADT	MD	UND	17	R$ 647,59	R$ 11.009,03
1417	0 - OXÍMETRO DE PULSO C/ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATL	MD	UND	3	R$ 3.325,11	R$ 9.975,33
1418	0 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UND	175	R$ 13,28	R$ 2.324,00
Lote 16 – Valor total (Setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).						**R$ 76.865,38**

LOTE 19 - MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1499	0 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	175	R$ 2,84	R$ 497,00
1500	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CIMED	COMP	7000	R$ 0,07	R$ 490,00
1501	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	COMP	7000	R$ 0,10	R$ 700,00
1502	0 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	BELFAR	COMP	4200	R$ 0,07	R$ 294,00
1503	0 - MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMP	7000	R$ 0,44	R$ 3.080,00
1504	0 - MEBENDAZOL 20MG/ML. FRASCO COM 30ML	BELFAR	FRASCO	1400	R$ 2,93	R$ 4.102,00
1505	0 - METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	COMP	7000	R$ 0,66	R$ 4.620,00
1506	0 - METILDOPA 500MG	EMS	COMP	6300	R$ 1,19	R$ 7.497,00
1507	0 - METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	COMP	8400	R$ 0,26	R$ 2.184,00
1508	0 - METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	COMP	8400	R$ 0,39	R$ 3.276,00
1509	0 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. BISNAGA COM 50G	PRATI	GEL	2520	R$ 10,22	R$ 25.754,40
1510	0 - NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMP	2450	R$ 0,14	R$ 343,00

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 CN=..., OU=..., O=ICP-Brasil, C=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026-01-02 10:01:49

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110838300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110838300 Dados: 2026.01.02 10:18:13 -03'00'

1511	0 - NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	COMP	2450	R$ 0,16	R$ 392,00
1512	0 - NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMP	7000	R$ 0,12	R$ 840,00
1513	0 - NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15ML	VITAMEDIC	FRASCO	175	R$ 2,54	R$ 444,50
1514	0 - NISTATINA 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50ML	PRATI	FRASCO	1680	R$ 10,89	R$ 18.295,20
1515	0 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G. BISNAGA COM 50G	PRATI	CREME	2520	R$ 10,72	R$ 27.014,40
1516	0 - NITRATO DE MICONAZOL CREME TÓPICO 20MG/G. BISNAGA COM 30G	HIPOLABOR	CREME	2520	R$ 4,76	R$ 11.995,20
1517	0 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA COM 80G	NATIVITA	CREME	2520	R$ 14,17	R$ 35.708,40
1518	0 - ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML	AIRELA	FRASCO	2100	R$ 4,37	R$ 9.177,00
1519	0 - OMEPRAZOL 10MG	E.M.S	COMP	4200	R$ 1,68	R$ 7.056,00
1520	0 - OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	COMP	8400	R$ 0,10	R$ 840,00
1521	0 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	COMP	4200	R$ 0,24	R$ 1.008,00
1522	0 - PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO COM 15ML	AIRELA	FRASCO	4200	R$ 1,80	R$ 7.560,00
1523	0 - PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMP	4200	R$ 0,15	R$ 630,00
1524	0 - PREDNISONA 20MG	BIOCHIMICO	COMP	7000	R$ 1,19	R$ 8.330,00
1525	0 - PREDNISONA 5MG	CRISTALIA	COMP	7000	R$ 0,13	R$ 910,00
1526	0 - PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	7000	R$ 0,25	R$ 1.750,00
1527	0 - PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO COM 20ML	BRAIN	AMP	175	R$ 21,94	R$ 3.839,50
1528	0 - PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	COMP	7000	R$ 0,16	R$ 1.120,00
1529	0 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	AIRELA	SACHE	4200	R$ 1,28	R$ 5.376,00
1530	0 - SECNIDAZOL 1.000MG	GLOBO	COMP	7000	R$ 1,46	R$ 10.220,00
1531	0 - SIMETICONA 40MG	GLOBO	COMP	175	R$ 0,22	R$ 38,50
1532	0 - SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	CIMED	FRASCO	175	R$ 3,44	R$ 602,00
1533	0 - SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	COMP	4200	R$ 1,06	R$ 4.452,00
1534	0 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMP	4200	R$ 0,15	R$ 630,00
1535	0 - SINVASTATINA 40MG	CIMED	COMP	4200	R$ 0,24	R$ 1.008,00
1536	0 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML. FRASCO COM 100ML	VITAMEDIC	FRASCO	1050	R$ 5,67	R$ 5.953,50
1537	0 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	VITAMEDIC	COMP	7000	R$ 0,36	R$ 2.520,00
1538	0 - SULFATO DE NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO 3,5MG/G. BISNAGA COM 10G	BELFAR	CREME	2520	R$ 9,21	R$ 23.209,20
1539	0 - SULFATO FERROSO 10MG/ML. FRASCO COM 100ML. SABOR FRAMBOESA	BELFAR	SOLUÇÃO	2520	R$ 4,92	R$ 12.398,40

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07988883000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Dados: Eu sou o autor desse documento Localização: Data: 2026-07-02 18:42:15

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Dados: 2026.07.02 10:17:52 -03'00'

1540	0 - SULFATO FERROSO 125MG/ML. FRASCO COM 30ML. SABOR FRAMBOESA	BELFAR	FRASCO	2520	R$ 1,61	R$ 4.057,20
1541	0 - SULFATO FERROSO 40MG	NESH	COMP	4200	R$ 0,07	R$ 294,00
1542	0 - TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	COMP	12600	R$ 1,71	R$ 21.546,00
1543	0 - VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	4200	R$ 0,36	R$ 1.512,00
1544	0 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	AIRELA	COMP	4200	R$ 0,30	R$ 1.260,00
1545	0 - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS	AIRELA	COMP	1750	R$ 2,50	R$ 4.375,00
LOTE 19 – VALOR TOTAL (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)						**R$ 289.199,40**
VALOR TOTAL DA ADESÃO (Dois milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).						**R$ 2.357.441,19**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **02 de julho de 2026** e encerramento em **02 de julho de 2027**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
CN=, OU=ICP-Brasil, OU=07868802000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-07-02 10:42:32
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:17:31 -03'00'

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub - contratação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 CN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=07899903000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026-07-02 10:42:57

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Dados: 2026.07.02 10:17:11 -03'00'

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
05.01 - SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2027- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500
			600
	10.301.0016.2029 - PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	600
	10.301.0016.2035- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO FINANCIAMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	621
	10.301.0016.2071- AÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS DO PAB-FIXO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	600
	10.303.0016.2031 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	600
05.02 – HOSPITAL MUNICIPAL MÃE MARIA	10.301.0016.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500
			659

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
CN=CNBB, OU=CH Blasp, OU=70586893000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-07-02 18:43:11
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:06:12 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
CN=ICP-Brasil, OU=07668832000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-07-02 10:43:41
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:05:55 -03'00'

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-07-02 18:43:55

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:05:40 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 CN=, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização: Data: 2026-07-02 10:44:39

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300 Dados: 2026.07.02 10:05:10 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

I) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

IV) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Nome: ICP Brasil, gerado por AC SERASA RFB v5, Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF, AC, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-02 18:44:57
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:04:55 -03'00'

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
CN=Cidadão, OU=CP Brasil, OU=07866662000134, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-07-02 10:45:26
ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:04:37 -03'00'

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca da Justiça Comum de Caracol, Estado do Piauí, ao qual o Município de Jurema – PI está jurisdicionado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jurema – PI, 02 de julho de 2026.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850

Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-07-02 18:45:50

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Pela Contratante

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300

Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.07.02 10:04:14 -03'00'

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: